

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, o Exma. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 068/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **NELSON LEITE FERREIRA - ME**, localizado na Rua Do Sete de Setembro, nº 568 no bairro Maracanã, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.345.635/0001-72, neste ato representado por _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____._____._____-____ e cédula de identidade nº _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
02	ALGODÃO ROLETES; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100%ALGODÃO; (PACOTE C/ 100UNID.)	pacote	800	2,65	2.120,00	2,65	2.120,00	13,25	10600,00
04	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL/EMBALAGEM C 3 SERINGAS	caixa	200	4,48	896,00	4,48	896,00	22,40	4480,00
05	APLICADOR CAVI-BRUSH (TAMANHO REGULAR), HASTE DE UMAPONTA FLOCADA COM MICROCERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. TAMANHO: REGULAR (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	caixa	250	10,30	2.575,00	10,30	2.575,00	51,50	12875,00
06	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM X 50CM BOBINA C 50CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA	caixa	300	1,70	510,00	1,70	510,00	8,50	2550,00
07	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM BOBINA C/50CM,C/ESPESSURA DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.	caixa	100	1,90	190,00	1,90	190,00	9,50	950,00
09	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, INFANTIL	unid	15	35,80	537,00	35,80	537,00	179,00	2685,00
10	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO, INDICADA PARA PR-POLIMENTO DE RESINA. USO ODONTOLÓGICO.	unita	400	1,50	600,00	1,50	600,00	7,50	3000,00
11	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA; TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	unid	150	1,90	285,00	1,90	285,00	9,50	1425,00
12	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	pacote	80	2,15	172,00	2,15	172,00	10,75	860,00

	120X10X0,5MM EMBALAGEM C/50 TIRAS.								
13	CUNHA DE MADEIRA COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	40	11,39	455,60	11,39	455,60	56,95	2278,00
14	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMALGMA DENTAL COM TEOR DE PRATA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFERODAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS+ 70% DE LIMALHAS, PRÉ-DOSIFICADA PARA 1PORÇÃO, PRONTA PRA USO. POTE COM 50 UNIDADES.	po	20	103,98	2079,60	103,98	2079,60	519,90	10398,00
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) KIT - WHITE VIDRION RISO 9001	kit	200	68,40	13680,00	68,40	13680,00	342,00	68400,00
16	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	und	50	8,60	430,00	8,60	430,00	43,00	2150,00
17	EUGENOL/FRASCO 20ML	frasco	20	12,70	254,00	12,70	254,00	63,50	1270,00
20	BROCA ZEKRYAA	und	200	14,90	2980,00	14,90	2980,00	74,50	14900,00
22	FILME PERIAPICAL PARA RX 3X4 C/150 SEM BORDADURA, COM 150 UNIDADES	caixa	10	235,00	2350,00	235,00	2350,00	1175,00	11750,00
23	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 50GR	und	10000	1,75	17500,00	1,75	17500,00	8,75	87500,00
26	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERAMICOCRISTALINA, COM AROMA	und	3000	2,78	8340,00	2,78	8340,00	13,90	41700,00
27	PAPEL CREPADO VERDE 50X50. CAIXA COM 500 FOLHAS.	caixa	60	166,00	9.960,00	166,00	9.960,00	830,00	49800,00
28	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 150X250MM CAIXA COM 200 UNIDADES	caixa	320	68,40	21888,00	68,40	21888,00	342,00	109440,00
29	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	und	100	19,99	1999,00	19,99	1999,00	99,95	9995,00
30	FOTOPOLIMERIZADOR LED FIBRA ÓTICA	und	10	539,00	5390,00	539,00	5390,00	2695,00	26950,00
32	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 0-00	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
33	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 1-2	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
34	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 3-4	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
35	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6	und	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
36	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
37	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 9-10	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
38	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
39	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
40	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 15-16	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
41	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 17-18	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
42	CURETA MC CALL N° 13-14 EM AÇO INOX	unid	25	14,35	358,75	14,35	358,75	71,75	1793,75
43	CURETA DE LUCAS N° 85	unid	25	13,65	341,25	13,65	341,25	68,25	1706,25

44	CABO PARA ESPELHO ADULTO	unid	150	4,98	747,00	4,98	747,00	24,90	3735,00
45	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA	unid	40	39,19	1567,60	39,19	1567,60	195,95	7838,00
46	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO CURVA 17CM N° 317	unid	40	12,40	496,00	12,40	496,00	62,00	2480,00
47	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 03 AÇO INOX	unid	25	11,75	293,75	11,75	293,75	58,75	1468,75
50	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 5	unid	20	9,75	195,00	9,75	195,00	48,75	975,00
51	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 11/5	unid	20	9,75	195,00	9,75	195,00	48,75	975,00
52	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3 UNIDADES (RETA, ESQUERDA-1L/DIREITA-1R)	jogo	20	89,90	1798,00	89,90	1798,00	449,50	8990,00
53	ALAVANCA APICAAAL RETA AÇO INOX	unid	20	39,50	790,00	39,50	790,00	197,50	3950,00
54	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N 01 ACO INOX	unid	15	9,75	146,25	9,75	146,25	48,75	731,25
55	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 02 AÇO INOX	unid	15	9,75	146,25	9,75	146,25	48,75	731,25
56	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 03 AÇO INOX	unid	15	9,75	146,25	9,75	146,25	48,75	731,25
57	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 05 AÇO INOX	unid	15	9,75	146,25	9,75	146,25	48,75	731,25
58	BRUNIDOR N° 29 (OVO DE PRATA) SIMPLES INOX	unid	15	9,75	146,25	9,75	146,25	48,75	731,25
59	BRUNIDOR N° 33 AÇO INOX	unid	15	14,20	213,00	14,20	213,00	71,00	1065,00
60	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S AÇO INOX	unid	20	9,75	195,00	9,75	195,00	48,75	975,00
63	CABO BISTURI N° AÇO INOX P/ LÂMINAS N° 10 A 17	unid	50	14,70	735,00	14,70	735,00	73,50	3675,00
64	TESOURA CLINICA IRÍS RETA 11,5CM PONTA FINA AÇO INOX	unid	25	15,20	380,00	15,20	380,00	76,00	1900,00
66	ESPÁTULA PARA RESINA N° 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	unid	30	15,30	459,00	15,30	459,00	76,50	2295,00
67	ESPÁTULA DE TITANEO PARA RESINA N° 02	unid	30	73,20	2196,00	73,20	2196,00	366,00	10980,00
68	ESPÁTULA INSERÇÃO N° 01	unid	25	12,45	311,25	12,45	311,25	62,25	1556,25
69	SINDESMÓTOMO DUPLO RETO/CURVO N° 1	unid	20	10,75	215,00	10,75	215,00	53,75	1075,00
70	DESCOLADOR DE MOLT (2-4) 18CM	unid	20	31,50	630,00	31,50	630,00	157,50	3150,00
71	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO N° 24	unid	15	12,40	186,00	12,40	186,00	62,00	930,00
73	POTE DAPPENN DE VIDRO	unid	20	4,05	81,00	4,05	81,00	20,25	405,00
76	FITA AUTOCLAVE 16X50	unid	900	4,85	4.365,00	4,85	4.365,00	24,25	21825,00
84	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ADESIVO DE UNIÃO MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPOSTOS DE DYRACT COMPOMERO RESTAURADOR AO ESMALTE E DENTINA DO MESMO MODO QUE METAIS E CERÂMICAS. A REDUÇÃO DOS COMPONENTES E PASSOS DE TRATAMENTO SIMPLIFICA O USO, MANTENDO UMA INCOMPARÁVEL RESISTÊNCIA DE UNIÃO E PROTEÇÃO CONTRA MICROINLTRAÇÕES. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA PENTA RESEINA R5-62-1; CANFOROQUINONA, EADB9 ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO); BHT(BUTIL	frasco	100	70,24	7.024,00	70,24	7.024,00	351,20	35120,00

	HIDROXITOLUEO) BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA... IGUAL OU SUPERIOR PRIME E BOND 2.1 DENTSPLY SIRONA)								
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A1 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	unita	100	24,50	2.450,00	24,50	2.450,00	122,50	12250,00
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A2 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	unid	200	24,50	4900,00	24,50	4900,00	122,50	24500,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A3 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC	unid	100	24,50	2.450,00	24,50	2.450,00	122,50	12250,00
88	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALÉÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2UM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR CHARISMA	unita	40	62,50	2.500,00	62,50	2.500,00	312,50	12500,00
89	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALÉÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE	unid	120	62,50	7.500,00	62,50	7.500,00	312,50	37500,00

	BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA								
90	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	unid	70	62,50	4.375,00	62,50	4.375,00	312,50	21875,00
91	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. (RESINA COMPOSTA UD). IGUAL OU SUPERIOR A 3M-Z100	unid	50	59,80	2.990,00	59,80	2.990,00	299,00	14950,00
92	TIRA ABRASIVA DE AÇO TAMANHO: 125MMX4,0MMX0,12MM.(EM BALAGEM COM 12)	pacote	120	11,50	1.380,00	11,50	1.380,00	57,50	6900,00
93	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. (CX C/150UNID.)	caixa	80	14,60	1.168,00	14,60	1.168,00	73,00	5840,00
94	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 10ML	unid	20	20,98	419,60	20,98	419,60	104,90	2098,00
95	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM COM 2 GRAMAS	caixa	120	31,60	3.792,00	31,60	3.792,00	158,00	18960,00
99	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 2 (TAMANHO 22,5MM)	unid	150	9,50	1.425,00	9,50	1.425,00	47,50	7125,00
100	BROCA ESFÉRICA PRA BAIXA ROTAÇÃO N° 3 (TAMANHO 22,5MM)	unid	150	9,50	1.425,00	9,50	1.425,00	47,50	7125,00
101	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4 (TAMANHO 22,5MM)	unid	150	9,50	1.425,00	9,50	1.425,00	47,50	7125,00
102	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 5 (TAMANHO 22,5MM)	unid	150	9,50	1.425,00	9,50	1.425,00	47,50	7125,00
103	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6 (TAMANHO 22,5MM)	unid	150	9,50	1.425,00	9,50	1.425,00	47,50	7125,00
104	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 245	unid	150	5,75	862,50	5,75	862,50	28,75	4312,50

105	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 329	unid	150	5,75	862,50	5,75	862,50	28,75	4312,50
106	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 330	unid	150	5,75	862,50	5,75	862,50	28,75	4312,50
109	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013	unid	200	5,75	1.150,00	5,75	1.150,00	28,75	5750,00
123	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1061	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
124	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1151	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
125	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1032	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
126	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1033	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
127	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1035	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
128	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1036	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
129	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1153	unid	100	5,75	575,00	5,75	575,00	28,75	2875,00
132	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML	frasco	30	8,15	244,50	8,15	244,50	40,75	1222,50
133	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML	frasco	30	8,15	244,50	8,15	244,50	40,75	1222,50
135	HEMOSTOP LÍQUIDO - FRASCO C/10ML	unid	60	26,80	1.608,00	26,80	1.608,00	134,00	8040,00
140	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL 30G. CAIXA COM 100 UNID.	caixa	120	57,10	6.852,00	57,10	6.852,00	285,50	34260,00
141	FIO DE SUTURA - FIO DE ALGODÃO/POLIAMIDA (39% DE ALGODÃO E 61% DE POLIÉSTER) FRASCOS COM 10M	frasco	200	16,90	3.380,00	16,90	3.380,00	84,50	16900,00
157	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - ALVEOLEX	frasco	60	52,90	3.174,00	52,90	3.174,00	264,50	15870,00
158	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL ESPECIAL PARA USODONTOLÓGICO-FRASCO COM 475ML	unid	60	11,90	714,00	11,90	714,00	59,50	3570,00
159	FIXADOR RADIOGRÁFICO ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML	unid	60	17,50	1.050,00	17,50	1.050,00	87,50	5250,00
160	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE	kit	3	75,90	227,70	75,90	227,70	379,50	1138,50
161	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.	kit	3	75,90	227,70	75,90	227,70	379,50	1138,50
162	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. FRASCO C/ 200ML	frasco	30	38,10	1.143,00	38,10	1.143,00	190,50	5715,00

163	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO PROFILÁTICO - FRASCO COM 500GRAMAS DE PÓ SABOR MENTA (AIRON - MAQUIRA OU SIMILAR)	unid	20	21,40	428,00	21,40	428,00	107,00	2140,00
166	FLUOR GEL 2% FRASCO 200ML, SABOR MENTA E TUTTI FRUTTI.	frasco	300	4,70	1.410,00	4,70	1.410,00	23,50	7050,00
168	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	caixa	2	65,80	131,60	65,80	131,60	329,00	658,00
169	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	caixa	120	47,50	5.700,00	47,50	5.700,00	237,50	28500,00
174	CÂMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS: 380X194X302,5 LXAXP), COM 4 POTES C/ TAMPA (REV/FIX/LIXEIRA	unid	2	333,80	667,60	333,80	667,60	1669,00	3338,00
175	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA COM HASSTES PRETAS CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENERGIA ESTÁTICA. PROTEÇÃO CONTRA LUZ DO APARELHO FOTO/LED.	unid	15	60,32	904,80	60,32	904,80	301,60	4524,00
176	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	caixa	150	10,60	1.590,00	10,60	1.590,00	53,00	7950,00
177	ESPELHO BUCAL N° 05	unid	300	2,85	855,00	2,85	855,00	14,25	4275,00
179	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	unid	20	2,50	50,00	2,50	50,00	12,50	250,00
180	ACIDO GEL 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADES FIXO TROPICAS. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA E QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO - NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE	unit	400	1,60	640,00	1,60	640,00	8,00	3200,00
181	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR FRASCO COM 5 ML AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE INDICADO PARA USO EM ESMALTE E DENTINA .COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DENTÁRIOS CONDICIONADORES, RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, COMPONENTES RESTARURADORES E CIMENTOS. RESINOSOS. COMPOSIÇÃO DIMETACRILATO DE URETANO, DIMETACRILATOPIROMELITICO(PMDM),2-HIDROXIETIL META-CRILATO, BISFENOL A METACRILATO DE GLICIDILA, ALCCOL ANIDRO, GLICEROL 1,3-DIMETACRILATO, OXIDO 2,4,6 - TRIMETILBENZOILDIFENIL FOSFINA, CANFOROQUINONA, BUTI L HIDROXITOLUENO	frasco	250	40,10	10.025,00	40,10	10.025,00	200,50	50125,00

	DIOXIDO DE SILICIO, BIS-(HIDROXIETIL)-AMINOPROPIL-N-DIROXIETIL-OCTADECILAMINAFLUORIDRATO.								
186	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31-CM	unidades	13	323,98	4.211,74	323,98	4.211,74	1619,90	21058,70
187	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES 127 V	unidades	10	1.129,30	11.293,00	1.129,30	11.293,00	5646,50	56465,00
214	PASTA PROFILÁTICA INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	unid	300	3,59	1.077,00	3,59	1.077,00	17,95	5385,00

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2021.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 037/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 18 de junho de 2021

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

Nelson Leite Ferreira - ME
Beneficiário

Testemunhas:
